



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº
008/2024

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 290512222024 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 1º, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora, MARTINHA PROFIRIO DA COSTA BARROS, matrícula /PREFEITURA nº1614452,CPF nº 399.393.243-91, RG nº 52399482 SSP-CE, servidora efetiva no cargo de ZELADOR(a), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente e domiciliado na AV. SEBASTIÃO CAVALCANTE Bairro: DISTRITO ROSARIO, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.412,00 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. Os proventos do servidor foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição:

RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	31/05/2024
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	303
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 430.122,98
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.419,55
60% DA MÉDIA ARITMETICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 851,73
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20 ANOS	6
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	0.12
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 170,35
VALOR DA MÉDIA	R\$ 1.022,07
COMPLEMENTAÇÃO DO SALARIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 389,93
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.412,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 10 DE JUNHO DE 2024


Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 069/2022 - GP




Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal